ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023.

"Decreta ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas legislações vigentes, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 57.270, de 24 de outubro de 2023, que transferiu para o dia 03 de novembro de 2023 o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 184/2023, que declarou Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023, em alusão ao Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO o teor do artigo 250 do Regimento Interno da Casa Legislativa, que prevê que "não haverá expediente do Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município";

DECRETA:

Art.1º - É declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Cidreira no dia 03 de novembro de 2023, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR CLAUDIO HOFFMANN
Presidente do Legislativo.

VEREADOR ROMILDO OLIVEIRA DA SILVEIRA
1º Secretário do Legislativo